

**PARECER DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 184 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, tempestivamente julga e responde os Recursos interpostos à homologação das inscrições do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021/PMC, com as seguintes razões de fatos e de direito.

1. DOS RECURSOS RECEBIDOS

1.1. Das 00h00min do dia 15 de novembro até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021 foram recebidos os recursos elencados abaixo:

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Número da Inscrição:</i>
17/11/2021	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	008

2. DAS RAZÕES RECURSAIS:

2.1. Inscrita sob o n.º 008 para o cargo de Farmacêutica Bioquímica, ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA, interpôs recurso quanto ao resultado preliminar do certame, alegando que:

“Devido a Assinatura do formulário estava forma de normas”

Sendo que a mesma juntou o formulário de inscrição devidamente assinado.

3. DO JULGAMENTO:

3.1. Em análise ao recurso da impetrante verificamos que não assiste razão a Recorrente (ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA), pois somente agora a mesma juntou o formulário de inscrição devidamente assinado, quando a mesma deveria ter juntado o formulário de inscrição assinado no ato de sua inscrição, portanto o Recurso apresentado pela candidata dever ser julgado improcedente.

DA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Ante o exposto e em atendimento às normas editalícias, optamos por indeferir o recurso apresentado pela candidata ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA, mantendo o indeferimento de sua inscrição.

Cabixi - RO, 17 de novembro de 2021.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPSS
Dec. 184/2021

Francisco Lopes da Silva
Membro CPSS
Dec. 184/2021

Sadi Massaroli
Membro CPSS
Dec. 184/2021